



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 e pelo Ato nº 1.917/2015, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 08/03/1997, 20/03/1997 e 08/10/2015.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/nº, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no DOE de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no DOM de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social por seu presidente, Professor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, portador do RG nº 3.204.577-5 e inscrito no CPF/ME sob o nº 441.982.057-87.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para turma especial de servidores, na sede do **CONTRATANTE**, às sextas-feiras, no período da manhã e da tarde, bem como, na **CONTRATADA**, às quintas-feiras, no horário noturno, composta por 25 (vinte e cinco) alunos, no curso de pós-graduação stricto sensu denominado "Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas (MPGPP)".

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº 0005730/2022-11.**

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1-** Pelo presente Termo, prorroga-se a **vigência** do Contrato por **03 (três) meses**, de **02 de setembro de 2024 a 1º de dezembro de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do ajuste inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA**

**2.1-** Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **PARTES** reconhecem a assinatura deste Termo Aditivo por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

**2.1.1-** Fica ajustado, de comum acordo, que será considerada como data de assinatura do documento, a data em que o último dos representantes das **PARTES** assinar o documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, **Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 26/07/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1000196** e o código CRC **F8CD4EAB**.

